

**Lei n.º 2.835**

De 04 de fevereiro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.”  
A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
01.08	Programa de Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	08.243.0122.1280	33.50.43.99	000	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>50.000,00</b>

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse da LIGHT Comercializadora de Energia S.A. ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões em 04 de fevereiro de 2015.

Genaro Eurico Rocha  
**PRESIDENTE**

Felipe Fulgencio Farias  
**VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza.  
**1º SECRETÁRIO**

Marcelo Moreira de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Álvaro Cabral da Silva  
Prefeito Municipal